



## REGULAMENTO GERAL CONCURSO

### Recrutamento de quadro técnico (m/f) para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)

(Ref.<sup>a</sup> 1\_TE\_2023)

#### **A - CONTEÚDO FUNCIONAL:**

A AMT pretende **recrutar até 1 (um) quadro (m/f) para o lugar de técnico**, cujo posto de trabalho tem, designadamente, as seguintes funções:

- a) Gestão de contratos;
- b) Planeamento e desenvolvimento dos processos aquisitivos de bens e serviços relativos ao funcionamento corrente da AMT;
- c) Assegurar a gestão, manutenção e conservação dos bens sob responsabilidade da AMT;
- d) Manter atualizado o inventário e cadastro de acordo com o normativo legal aplicável;
- e) Assegurar a gestão do economato da AMT, bem como dos contratos relacionados;
- f) Gestão do parque automóvel;
- g) Realizar outras tarefas administrativas que lhe sejam expressamente cometidas.

#### **B - PERFIL EXIGIDO:**

- a) 12.º ano;
- b) Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos nas tarefas suprarreferenciadas.

#### **C – OUTRAS COMPETÊNCIAS RELEVANTES:**

Outras competências relevantes incluem:

- a) Experiência de instrução de manifestações de necessidades tendentes à abertura de procedimentos pré-contratuais ao abrigo do Código dos Contratos Públicos;
- b) Experiência no âmbito do apoio à micro-informática;
- c) Leitura da Missão da AMT e do seu contexto institucional: demonstrar compreender a AMT e o ambiente institucional ao seu redor;

- d) Visão prospetiva e pessoal: Demonstrar uma visão prospetiva e pessoal da função para a qual se está a candidatar;
- e) Capacidades analíticas e de comunicação: Ter a capacidade de analisar, sintetizar, redigir e apresentar documentos de forma clara e precisa;
- f) Proficiência em informática: Possuir conhecimentos de informática;
- g) Competências interpessoais e trabalho em equipa: Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal e aptidão para colaborar em equipas multidisciplinares;
- h) Inovação e iniciativa: Demonstrar criatividade e iniciativa na apresentação de soluções;
- i) Atualização constante: Demonstrar proatividade na atualização contínua dos seus conhecimentos.

#### **D - REGIME CONTRATUAL**

Ao (À) candidato(a) selecionado(a) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e demais legislação complementar, com período experimental até 180 dias.

Sem prejuízo das funções que venham a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar o(a) trabalhador(a) a quaisquer outras funções para as quais o(a) mesmo(a) demonstrem ter as aptidões adequadas.

#### **E - CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS**

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, publicitado em [www.amt-autoridade.pt](http://www.amt-autoridade.pt), tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso as negociações com o(a) candidato(a) venham a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

## **F - LOCAL DE TRABALHO**

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, atualmente, no Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, sem prejuízo de alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

## **G. PROCEDIMENTO CONCURSAL**

### **1. Publicidade da oferta de emprego**

A divulgação pública deste anúncio encontra-se na página eletrónica da AMT, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e ainda, nomeadamente, em jornais de tiragem nacional.

### **2. Condução do procedimento e composição do júri**

O procedimento concursal, funcionamento e a composição do júri são aprovados por deliberação do Conselho de Administração da AMT.

O júri designado para o presente procedimento é o seguinte:

**Presidente:**

Ana Paula Vitorino

**Vogais:**

Paulo Jara (substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos);

Hugo Oliveira;

**Suplentes:**

Susana Baptista;

Cristina Chéu.

### **3. Princípios e regras gerais**

O recrutamento e seleção de candidatos está subordinado aos seguintes princípios e deveres gerais:

- a) Princípio da igualdade e não discriminação, nos termos definidos pela Constituição da República portuguesa e pelo Código do Trabalho.
- b) Princípio da prossecução do interesse público.

#### **4. Compromisso de confidencialidade**

Todos os intervenientes no processo de gestão das candidaturas, de seleção e decisão final estão obrigados a sigilo relativamente aos resultados obtidos pelos candidatos no procedimento concursal.

#### **5. Extinção do procedimento**

O Conselho de Administração reserva o direito de extinguir o procedimento de recrutamento por deliberação, quando as razões que o motivaram deixarem de existir ou em quaisquer outras circunstâncias devidamente fundamentadas.

A AMT reserva-se ao direito de não vir a ocupar o posto de trabalho inerente ao presente anúncio.

#### **6. Registo dos procedimentos**

Todos os dados pessoais dos(as) candidatos (as), o registo dos processos de recrutamento e seleção devem ser mantidos durante o prazo de 10 (dez) anos, findo o qual serão destruídos quando a sua restituição não tenha sido solicitada pelos(as) candidatos(as) até ao termo daquele prazo.

#### **7. Formalização das candidaturas**

Documentos a juntar obrigatoriamente à candidatura, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* em formato Europass<sup>1</sup>, em língua portuguesa, detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, os dados biográficos, as habilitações literárias e a descrição das funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, das atividades relevantes e dos principais resultados obtidos, assim como a formação profissional detida relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, estágios, e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);

---

<sup>1</sup> <https://europa.eu/europass/pt>

- c) Declaração das entidades patronais constantes do *curriculum vitae* a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração ou outro documento que faça prova desses factos. Em caso de impossibilidade da apresentação dos referidos declaração e documento, deve ser junta uma declaração, sob compromisso de honra, a atestar a veracidade da experiência profissional identificada;
- d) Carta de motivação com aproximadamente 2200 caracteres incluindo espaços (tamanho 12), enquadrando o perfil profissional do candidato com a missão e atribuições da AMT.

O júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos originais, bem como comprovativos das declarações prestadas, designadamente cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no *curriculum vitae* relacionadas com os conhecimentos avançados, preferenciais e relevantes, na fase de avaliação curricular, após admissão de candidatura, bem como confirmar junto das entidades empregadoras a experiência profissional apresentada pelo candidato

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração, de forma individual, para efeitos avaliativos.

O candidato deve juntar apenas declarações ou comprovativos de competências, habilitações, cargos ou formações que sejam relevantes para o objeto do concurso.

As candidaturas com todos os documentos referidos devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico [ref\\_1\\_2023@amt-autoridade.pt](mailto:ref_1_2023@amt-autoridade.pt), ou, em caso de impossibilidade de submissão da candidatura por via eletrónica, pode a mesma ser remetida por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Presidente da AMT para Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

## **8. Prazo para apresentação de candidaturas**

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). As candidaturas devem ser enviadas até às 18h00m do décimo dia útil.

### **9. Prazo de validade do procedimento**

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do lugar, sem prejuízo da constituição de bolsa de recrutamento.

### **10. Notificações e esclarecimentos adicionais**

Todas as comunicações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico [ref\\_1\\_2023@amt-autoridade.pt](mailto:ref_1_2023@amt-autoridade.pt), com indicação da referência do concurso. A resposta será comunicada através do endereço de email indicado por cada candidato(a).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

### **11. Exclusão de candidaturas**

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) e b) do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos ou declaração de compromisso de honra quanto à sua detenção ou de comprovação de declarações efetuadas determina a não admissão da candidatura e a exclusão do(a) candidato(a).

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração (de forma individual).

A obtenção de nota inferior a 10,00 valores (dez vírgula zero valores) na avaliação curricular determina a exclusão do(a) candidato(a) e a não realização de entrevista profissional.

### **12. Métodos de seleção**

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

### **13. Avaliação curricular (AC)**

Os critérios a seguir pelo júri designado para a condução do procedimento para efeitos de análise da informação prestada, designadamente no que se refere a habilitações académicas e experiência profissional, de acordo com o perfil exigido e outras condições explicitados no presente aviso, são objeto de aprovação pelo mesmo e poderão ser requeridos pelos candidatos, após o termino do prazo para apresentação de candidaturas, através do endereço de correio eletrónico utilizado para formalização das mesmas.

### **14. Entrevista profissional de seleção (EPS)**

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos ou pelo correio através de carta registada com registo simples.

### **15. Valoração e classificação final (CF)**

A (CF) dos(as) candidatos(as) que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, considerando os fatores AC e EPS, a saber:

$$\mathbf{CF = 40\% \times AC + 60\% \times EPS}$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, adotar-se-á o seguinte método de desempate pela seguinte ordem:

- 1) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem posicionada em termos de ordenação na EPS;
- 2) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem classificada em termos de ordenação da AC.

## **16. Publicitação dos resultados**

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos(as) candidatos(as) serão efetuadas individualmente para o endereço de correio eletrónico indicado pelo(a) candidato(a) no processo de candidatura.

## **17. Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)**

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso o(a) candidato(a) não aceitem a proposta de contrato apresentada, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

## **18. Constituição de bolsa de reserva**

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 14,00 valores (catorze vírgula zero valores) na média resultante da aplicação dos métodos de avaliação obrigatórios, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

Lisboa, 06 de outubro de 2023